



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Cairu

1

Segunda-feira • 1 de Fevereiro de 2021 • Ano • Nº 531

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Cairu publica:

- **Chamada Pública De Pesquisa De Preços De Mercado Nº 001/2021 -** Chamada Pública de pesquisa de preços de mercado para fornecimento de refeições, para vereadores, servidores e prestadores de serviços da Câmara Municipal de Cairu - BA.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Diego Meireles de Amorim / Secretário - Gabinete / Editor - Presidente
Praça Coronel Francisco Ribeiro Passos

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 4ABJZ3+TZGNNXZ0E5SOZTQ

Licitações



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIRU

SECLIC – SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CHAMADA PÚBLICA DE PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO Nº 001/2021

A CAMARA MUNICIPAL DE CAIRU, torna público a presente **CHAMADA PÚBLICA DE PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO**, em observância a Portaria Municipal nº 0057 de 28 de janeiro 2021, disponível no Diário Oficial, edição da quinta-feira, dia 28 de janeiro de 2021, edição nº 527, link: <https://www.camaracairu.ba.gov.br/Handler.ashx?f=diario&query=527&c=132&m=0>, visando formalizar a estimativa de preços.

OBJETO: Chamada pública de pesquisa de preços de mercado para fornecimento de refeições, para vereadores, servidores e prestadores de serviços da Câmara Municipal de Cairu - BA.

DO PROCEDIMENTO:

A presente consulta se dará unicamente para aferição de preços de mercado, sendo que todos os demais atos necessários à contratação será objeto de posterior procedimento regido seja pela Lei Federal nº 8.666/93 e/ou pela Lei Federal nº 10.520/2002 e/ou qualquer outra específica, no que couber.

As empresas do ramo, interessadas em apresentar cotação de preços deverão observar o ANEXO I (**COTACÃO**), nos termos desta chamada pública

O ANEXO I (**COTACÃO**), salvo em excel, poderá ser enviado por e-mail aos que solicitarem.

As informações e esclarecimentos pertinentes deverão ser solicitados à Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Cairu, Estado da Bahia, pelo e-mail: setordecompras@camaracairu.ba.gov.br.

A COTAÇÃO DE PREÇOS deverá vir em papel timbrado da empresa, devidamente identificada com o carimbo de CNPJ/MF e assinada pelo representante legal e deverá ser encaminhada pelo mesmo e-mail: setordecompras@camaracairu.ba.gov.br até o dia 08 de fevereiro de 2021.

Cairu - BA, 01 de fevereiro de 2021.

Alisson Bomfim Gama
Secretária Administrativa

Praça Coronel Francisco Ribeiro Passos, 09 – Centro / 45.420-000 - Cairu - BA – Telefax: (75) 3653-2169
E-mail: setordecompras@camaracairu.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIRU

SECLIC – SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

(USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO I

(COTAÇÃO)

PROPONENTE:

CNPJ/MF nº

ENDEREÇO: _____

CIDADE:

TELEFONE: E-MAIL:

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	P.Unit R\$	V. Total R\$
1	Confeção de refeições, acompanhada de suco ou refrigerante de no mínimo 350ml (trezentos e cinquenta mililitros), para vereadores, servidores e prestadores de serviços.	Refeições	3.500		

PRAZO DE VALIDADE DA COTAÇÃO: 60 (sessenta) dias.

OBSERVAÇÕES:

A cotação de preços deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, contendo: razão social, endereço, telefone, CNPJ, inscrição estadual.

Os preços deverão considerar:

Todas as despesas necessárias para entrega do objeto de forma parcelada e de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de Cairu.

A entrega dos produtos será na sede da Câmara Municipal, com endereço na Praça Coronel Francisco Ribeiro Passos, 09 – Centro / 45.420-000 - Cairu - BA, na quantidade solicitada, no horário compreendido entre 12:00h e 14:00h, de segunda a sexta-feira.

O recebimento definitivo do objeto só se dará depois de adotados, pelo CONTRATANTE, todos os procedimentos previstos no art. 73, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

A entidade rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações.

**Praça Coronel Francisco Ribeiro Passos, 09 – Centro / 45.420-000 - Cairu - BA – Telefax: (75) 3653-2169
E-mail: setordecopras@camaracairu.ba.gov.br**